

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 323/2005. — Considerando que Luís Nobre Chandelier Duarte, na situação de disponibilidade, foi afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, pelo despacho conjunto n.º 694/98, de 24 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998;

Considerando que a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura requereu a integração de Luís Nobre Chandelier Duarte;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se que Luís Nobre Chandelier Duarte seja integrado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala e índice — 2/415.

2 de Maio de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Director-Geral das Pescas e Aquicultura, *Eurico Monteiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 324/2005. — Considerando que a agente Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes, se encontrava de licença sem vencimento desde 1 de Fevereiro de 2000 e requereu o seu regresso ao serviço tendo sido afectada à Direcção-Geral da Administração Pública, pelo despacho conjunto n.º 34/2004, de 31 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 2004, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, conjugados com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Considerando que por despacho desta Direcção-Geral de 15 de Junho de 2004, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 1 de Setembro de 2004, com vista à sua integração em lugar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de técnico superior de 2.ª classe;

Considerando que decorrido o aludido prazo de seis meses, a agente revelou aptidão para o lugar:

Assim:

1 — Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes é integrada no quadro do pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala e índice — 1/400.

2 — A presente integração produz efeitos a 1 de Setembro de 2004.

28 de Abril de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, *António José Teixeira da Veiga e Moura*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 649/2005 (2.ª série). — 1 — Lido com profundo respeito. Concedo a exoneração, no enquadramento previsto pelo artigo 13.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa.

2 — Sublinho, nesta ocasião, a forma exemplar como o Dr. José Luís Nogueira de Brito exerceu o seu mandato de presidente da Cruz Vermelha Portuguesa.

Durante a sua presidência tiveram notável incremento as opções sociais que caracterizam o sentido e o futuro da Cruz Vermelha Portuguesa. Destaca-se, em particular, a intervenção da Cruz Vermelha Portuguesa no sector da grande emergência e do socorro imediato,

bem como a integração do sector da saúde — da sede, das delegações e dos núcleos — através do cartão de saúde e da criação de um pólo integrado nos terrenos do Hospital. Sublinha-se, ainda, a reforma do ensino do socorrismo e o profundo incremento do trabalho em rede com as delegações. Finalmente, é de salientar a melhoria significativa da política financeira da Cruz Vermelha Portuguesa, hoje apoiada em orçamentos organizados funcionalmente e escrutinados por auditoria externa, bem como a maior racionalização e rentabilização da política patrimonial, libertando recursos para a vertente social que é missão indeclinável da Cruz Vermelha Portuguesa. Não menos importante, o Dr. Nogueira de Brito deixa em adiantado trabalho a reforma institucional da Cruz Vermelha Portuguesa, no sentido de reforçar a sua independência.

Em suma, o Dr. Nogueira de Brito prestou um magnífico serviço a Portugal, à Cruz Vermelha, ao interesse público e à solidariedade com os mais fracos.

3 — Compete-me, também, apreciar a enorme nobreza de carácter que a carta do Dr. José Luís Nogueira de Brito encerra. Ao pedir, neste preciso momento, a sua exoneração ao Ministro da Defesa Nacional do XVI Governo Constitucional, o presidente da Cruz Vermelha Portuguesa não apenas revela desprendimento de cargos e lugares que nunca pediu como interpreta correctamente a liberdade da acção que, em início de mandato, deve ser conferida a qualquer governo em relação a uma instituição tão especial como a Cruz Vermelha Portuguesa.

Na verdade, a atitude do Dr. Nogueira de Brito é a atitude correcta de um democrata. Ao tomá-la, liberta o XVII Governo de qualquer constrangimento ou limitação nas escolhas que, legitimamente, vier a fazer para a Cruz Vermelha Portuguesa. Este pedido de exoneração, de sua livre vontade, reforça a liberdade do próximo executivo na definição do futuro da instituição, uma liberdade que, a meu ver, deve ser total e irrestrita, apenas balizável pelas normas objectivas no Estatuto da Cruz Vermelha Portuguesa para a nomeação dos seus presidentes.

Em suma, o Dr. Nogueira de Brito, ao escrever-me esta carta, comporta-se como o grande senhor que é. Só me resta sublinhar com agrado que o *dossier* da Cruz Vermelha Portuguesa será entregue ao próximo Governo em condições democrática e institucionalmente exemplares.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 650/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para apoio administrativo aos gabinetes dos membros do Governo Maria Teresa Caiado Lopes, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, com efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

12 de Abril de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 10 651/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito José de Jesus Lopes de Carvalho, agente principal da Polícia de Segurança Pública, para exercer as funções de motorista no meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 10 652/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à licenciada Margarida Maria da Rocha Ramos Natário, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal de Lisboa, por acumulação dessas funções com as de juíza de direito nas

2.ª e 3.ª Secções do 3.º Juízo Cível de Lisboa, no período compreendido entre 1 de Junho a 20 de Julho de 2004.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 653/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento do valor do índice 100 da escala indicária dos magistrados judiciais à licenciada Maria Francisca Aguiar Sousa Cosme, pelo exercício de funções em substituição do juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Horta, no período compreendido entre 30 de Julho e 6 de Setembro de 2004.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 654/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo ao licenciado Jacinto Remígio Meca, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Trabalho de Leiria, pelo exercício em regime de acumulação destas funções com as de juiz do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande, a atribuição das seguintes remunerações:

Dois quintos para o período compreendido entre o dia 22 e o dia 30 de Abril de 2004;

Quatro quintos para cada um dos meses de Maio, Junho e Julho; Três quintos para o período compreendido entre o dia 1 e o dia 23 de Agosto de 2004.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 655/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, aplicáveis por força do artigo 7.º do ETAF, atento o parecer favorável do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao juiz conselheiro João Pedro Araújo Cordeiro pela acumulação de funções de juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo com as de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra e do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com efeitos a partir de 1 de Janeiro a 15 de Julho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 656/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, *ex-vi* do artigo 7.º do ETAF de 2002, atento o parecer favorável do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao juiz conselheiro licenciado Jorge Manuel Lopes de Sousa pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz presidente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga com as de juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, no período compreendido entre 1 de Fevereiro de 2004 e 15 de Julho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 657/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao juiz conselheiro José Joaquim Almeida Lopes, juiz presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, por acumulação de funções de juiz presidente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 15 de Julho de 2004, excluindo as férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 658/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado José Manuel Ferreira de Araújo Barros, juiz de direito no Círculo Judicial de Ponta Delgada, pelo exercício, em regime de acumulação, destas funções com as de juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal de Execução de Penas de Lisboa no período compreendido entre 15 de Dezembro de 2003 e 14 de Janeiro de 2004, excluindo o período de férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 659/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de dois terços do valor relativo ao índice 100 da escala indicária dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Luís Miguel Reis da Silva Garcia pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Lagos, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2003 e enquanto se mantiver no exercício dessas funções, exceptuadas as férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 660/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de três quintos do vencimento ao licenciado Manuel Cardoso Joaquim, procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, por acumulação destas funções com as que exerceu no Tribunal Judicial da Comarca de Idanha-a-Nova durante o período de tempo compreendido entre 19 de Abril e 24 de Junho de 2004.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 661/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 6 do artigo 63.º do estatuto aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Manuel Pinho Martins, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (1.º Juízo Liquidatário), por acumulação destas funções com as de procurador da República no 2.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 21 de Junho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 662/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 63.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Manuel Pinto Alves de Azeredo, procurador da República no 1.º Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, por acumulação destas funções com as de procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, no período compreendido entre 5 de Janeiro e 21 de Junho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 10 663/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Manuel Simões de Almeida, procurador-adjunto no 4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto no Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra e no 4.º Juízo Cível da Comarca de Coimbra, nos períodos compreendidos entre 19 de Setembro de 2001 e 14 de Setembro de 2002 e 20 de Janeiro